



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2025

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF Nº 562.520.487-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MIDT ENGENHARIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Daniel Lourenço da Silva, nº342, Bairro Vila Nova, Pancas/ES, Cep: 29.750-000, inscrita no CNPJ nº 40.301.626/0001-52 neste ato representado pelo Sr. **Antônio Leandro Schimdt**, cujos dados já inclusos aos autos do processo, neste ato denominada **CONTRATADA**, na forma baixo:

Aos 02 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base nos Procedimentos Administrativos nº 010445/2024, 012079/2025 e 012273/2025, **DISPENSA 050/2025**, da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, resolvem firmar o presente ADITIVO, ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº083/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia, com responsabilidade técnica devidamente registrada, para elaboração de projetos técnicos completos necessários à reforma e restauração do Auditório na CEFFA Normília Cunha dos Santos, localizada no Córrego da Queixada, zona rural do Município de Barra de São Francisco-Es, conforme Termo Referência, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em **16/01/2026** e encerrando-se em **16/03/2026**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor global de **4.823,97 (Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Sete Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco -ES, aos 02 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

MIDT ENGENHARIA

CONTRATADA

Visto:_____

Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora- Municipal
OAB/ES 39981